

DECRETO N° 012/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.

"Nomeia comissão de Processo Seletivo n° 001/2018, para provimento de cargos na administração municipal e da outras providencias."

DARIO MARQUES PINHEIRO, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: a competência privativa para edição de Decretos estabelecida no artigo 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP;

CONSIDERANDO: o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, determinando que a investidura em função pública seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO: a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas de acordo com as necessidades de serviço, para as funções constantes no Edital Processo Seletivo n° 001/2018;

CONSIDERANDO: o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

Art. 1° - Fica nomeada uma Comissão de e Processo Seletivo para organização, aplicação e correção de provas, bem como outros atos necessários para o processo de escolha de candidatos para provimento de funções na Administração Municipal, composta pelos seguintes membros: **MAURO FREITAS**, portador do RG. 6.960.136 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 779.732.328/34; **LEONARDO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA**, portador do RG. 52.774.708-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 456.610.698/55; e **ERIK FERNANDO DE OLIVEIRA RHODES**, portador do RG. 49.072.501-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 390.979.448-30.

§ 1°- A Comissão será presidida pelo Senhor **MAURO FREITAS**.

§ 2° - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo.

Art. 2º- Serão selecionados candidatos para o provimento dos cargos vagos, cuja nomenclatura, número de vagas, carga horária e vencimentos constarão por inteiro teor dos Editais de Processo Seletivo e, observadas as exigências e condições prescritas na Legislação Municipal e Federal pertinentes.

Art. 3º - O Processo Seletivo e reger-se-ão pelas disposições específicas do Edital, cabendo à Comissão nomeada por este Decreto decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 11 de Maio de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Caiabu

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

JOSÉ ALEIXO PEREIRA
DIRETOR DE SECRETARIA